Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEGUNDA-FEIRA
4 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.175

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO....1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO....1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO....1
SECRETARIA DE FINANÇAS....3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS....3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....4
SECRETARIA DA SAÚDE....6
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS....8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL....9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA....9
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE....10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES....13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 103 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora JOELMA CABRAL DA SILVA, matrícula 413019470, Professor – PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Miracema do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 4 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 104 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WERIC FRANCISCO AMARAL PACHECO no cargo de Gerente de Organização e Controle de Almoxarifado – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 105 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado EBERTH OLIVEIRA FARIAS no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 61, DE 4 DE FEVEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 45, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, que torna sem efeito a exoneração de Elias Martins Neto, quanto à simbologia do cargo, onde se lê: Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-4; leia-se: Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de janeiro de 2019.

Palmas, 4 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 20/GAB/SEPLAD

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo ATO N° 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Município n° 2.131, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providencias e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à servidora MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA, Diretora de Gestão e Finanças, matrícula funcional 413019886, a atribuição de autorização do pagamento das despesas

IMPRENSA OFICIAL 2019 DIÁRIO OFICIAL PALMAS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
Dados: 2019.02.04 20:29:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na própria Nota de Liquidação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

PORTARIA Nº 25/GAB/SEPLAD,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de oficio, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Casa Civil do Município de Palmas, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
142441	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

PORTARIA Nº 26/GAB/SEPLAD,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
138621	EPITACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de março de 2018.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

PORTARIA Nº 27/GAB/SEPLAD,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
137271	AMAURY DA CONCEIÇÃO AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de tubos de Concretos porosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018027220. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de sacos de lixo para atender as atividades da Superintendência de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, processo nº 2018027072. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 006/2019/SEISP, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 143/2018/SEISP, de 25 de setembro de 2018, que designa os membros para compor a Comissão para Elaboração do Termo de Referência, objetivando nova licitação para contratação dos serviços de limpeza urbana de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 7 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da efetiva continuidade dos serviços de limpeza urbana na Capital.

CONSIDERANDO a demanda de tempo para os trâmites legais do processo licitatório, para contratação dos serviços de limpeza urbana, sendo que os mesmos deverão ser concluídos dentro do prazo de vigência do Contrato n° 112/2014, 26 de maio de 2019, faz-se necessária à constituição desta Comissão.

CONSIDERANDO que a não conclusão do procedimento licitatório, no prazo estabelecido, implicará em prejuízos ao andamento dos serviços de limpeza urbana desta Municipalidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2018/SEISP, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre a constituição e designação dos membros, que irão compor a Comissão para Elaboração do Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação dos servidores, que irão compor a Comissão para Elaboração do Termo de Referência, sendo os seguintes membros:

I - Adão Teodoro Maia, Superintendente de Serviços Públicos, matrícula funcional nº 413033622, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - PRESIDENTE;

II - Paulo Cezar Monteiro da Silva, Secretário Executivo, matrícula funcional nº 159041, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - PRIMEIRO MEMBRO;

III - Bianca Souza Bizerra Logrado, Assessor Especial Jurídico, matrícula funcional nº 413031375, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEGUNDO MEMBRO;

IV - Adriana Tavares Guimarães, Diretor de Administração, matrícula funcional nº 298541, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - TERCEIRO MEMBRO;

V - Tiago Araújo Sodré, Chefe de Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia, matrícula funcional nº 413019534, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - QUARTO MEMBRO;

VI - Marcelo da Gama Grison, Biólogo, matrícula funcional nº 413019593, Fundação Municipal de Meio Ambiente - QUINTO MEMBRO;

VII - Antônio Tarcísio Domingues Alves, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 413019914, Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - SEXTO MEMBRO;

VIII - Fábio Barbosa Chaves, Secretário Executivo de Regulação, matrícula funcional nº 258831, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - SÉTIMO MEMBRO;

IX - Renato Arruda Martins, Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa, matrícula funcional nº 413029728, Procuradoria Geral do Município - OITAVO MEMBRO;

X - Rafael Marcolino de Souza, Engenheiro Ambiental, matrícula funcional nº 298731, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – NONO MEMBRO;

XI - Denise Gomes Dourado, Engenheiro Ambiental, matrícula funcional nº 413031311, Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – DÉCIMO MEMBRO;

XII - Elievan Marques dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 298751, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – DÉCIMO PRIMEIRO MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 143/2018/SEISP, de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0017 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias das férias ao servidor Eneas Ribeiro Neto, cargo: PA-D 40 horas, função: Técnico, matrícula funcional nº 1001831, lotado na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, relativa ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa pela Portaria nº 915, de 04/10/2016, publicada no DOMP nº 1604, de 10/10/2016, a serem usufruídas no período de 15/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019. (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria de Lourdes Silva – Presidente
Bruna Raquel Resplandes Silva - Secretária
Ludmila Gonzaga Cardoso – 1º Membro
Sônia Maracaípe Almeida de Carvalho - 2º Membro
Selma Souza Ferreira - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francimar Cosmo Vieira de Lima– Suplente
Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de janeiro de 2019.

Cátia Madalena Leite Silva
Presidente da ACCEI

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.158, de 10 de janeiro de 2019, pág. 8, com incorreção no original.

PORTARIA Nº. 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019. (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da ACCEI - Associação Centro Comunidade de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Centro Comunidade de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria de Lourdes Silva – Presidente
Bruna Raquel Resplandes Silva – Secretário (a)
Ludmila Gonzaga Cardoso – 1º Membro
Sônia Maracaípe Almeida de Carvalho - 2º Membro
Selma Souza Ferreira - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francimar Cosmo Vieira de Lima – Suplente
Abadia Barbacena Gonçalves - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de janeiro de 2019.

Cátia Madalena Leite Silva
Presidente da ACCEI

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.158, de 10 de janeiro de 2019, pág. 11, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019

PROCESSO N°: 2019007934
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei n° 2.309/2017 e Processo n° 2019007934
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.03.05.4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233. Natureza das Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Magda Maria Macena Soares de Oliveira, inscrita no CPF n° 597.164.491-68 e portadora do RG n° 58.125 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

PROCESSO N: 2019007923
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei n° 2.309/2017 e Processo nº 2019007923
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.03.05.4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233. Natureza das Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF n° 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio do seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF n° 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO N°: 2019002668
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019002668
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 2ª via SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n° 10.222.011/0001- 70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF n° 797.407.221-68 e portador do RG n° 000.777.780 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019

PROCESSO N°: 2019004919
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP
VALOR TOTAL: R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004919
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.0305. 4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF n° 533.077.471-34 e portador do RG n° 875432 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n° 018.189.031-30 e portadora do RG n° 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019

PROCESSO N°: 2019004927
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 4.171,20 (Quatro mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 201900427
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3 06.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF n° 533.077.471-34 e portador do RG n° 875432 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Silva, inscrito no CPF n° 037.186.006-76 e portador do RG ° 1030817 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2019

PROCESSO N°: 2019004927
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R$ 13.137,51 (Treze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 201900427.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF n° 533.077.471-34 e portador do RG n° 875432 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Vanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04 e portador do RG: 93.080 SSP/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 003/2018

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Sala da Direção no CMEI Sementinhas do Saber, situada a Rua Babaçu com Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2018031622. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3224-1244.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA REV Nº 96/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
327311	ADINA EDERVAL DOUGLAS CRISTIANO MINGORI	Motorista	16/10/2018
250821	MARISNETE EVANGELISTA LIMA	Agente de Combate as Endemias	14/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA CCS Nº 97/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
160111	JUSSARA ANDREA PALHARES VERA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem	10%	11/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA RED Nº 102/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal VERUSKA AZEVEDO VERAS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 156691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

PORTARIA Nº 106/SEMUS/GAB/DEXFMS/GGP, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo terceiro da PORTARIA DSG Nº 1057/SEMUS/GAB, de 30 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a formalização da contratualização de alcance de metas e resultados referente à Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS de todos os servidores da Secretaria Municipal

da Saúde, prevista na PORTARIA DSG Nº 1057/SEMUS/GAB, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.140, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 107/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante n° 2016067028 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 908/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.105, de 17 de outubro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 108/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante n° 2017049960 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 84/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 110/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante n° 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 79/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 111/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante n° 2018009129 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 83/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 112/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante n° 2018006023 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 80/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 113/SEMUS/GAB/PAD, DE 31 DE JANEIRO 2019

Designação de servidor para atuar em substituição, como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância n° 2018007773.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo n° 2018007773.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Midori Oda Faria, matrícula funcional nº 413.019.738, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância n° 2018007773 instaurado pela Portaria DET n° 250/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 08 de março de 2018 e Portaria DSG n° 753/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 114/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante n° 2017046773 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 99/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 115/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do seguinte Processo Sindicante n° 2018032616 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1°, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 58/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.165, de 21 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17 , situado à Rua 24, quadra 178A, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à Rua 24, quadra 178A, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 225,00m² e LOTE 17-B, situado à Rua 24, quadra 178A, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 225,00m², objeto do processo nº2019005870, instruído conforme parecer 019/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 007/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 020/2019, de 28 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o suplente Rafael Vieira de Souza, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, em substituição a Conselheiro Titular, Daniel Sales Ramos, matrícula funcional nº. 413025721, que se encontra de férias durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria 048/2018, de 16/07/2018 – DOM nº 2.051
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 006
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora Juliana Ramos Bruno, matrícula nº 334421, da função de Coordenação do Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade, do Plano Integrado de Residências em Saúde, a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Karolyne Botelho Marques da Silva, matrícula nº 297991, para atuar na função de Coordenação do Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade, do Plano Integrado de Residências em Saúde, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 007
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional Mariela Soares Pedreira, CPF nº 814.983.811-20, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, pelo período de 02 (dois) meses, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 008 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento da bolsista Letícia Sousa Vieira, matrícula nº 413028065, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 2.164, de 18 de janeiro de 2018, página nº 13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações do disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, RECONHECE a dívida e AUTORIZA o pagamento em favor da empresa Sociedade Brasileira de Hansenologia (SBH), CNPJ Nº 05.863.553/0001-91, nos termos do Processo n.º 2018030205, especificamente quanto ao recibo devidamente atestado, constante à folha 42, referente a despesa com taxa de inscrições de 300 profissionais ligados a saúde, para a participação no XV Congresso Brasileiro de Hansenologia, destinadas a atendimento de demandas da rede municipal de saúde, no mês de novembro de 2018, no valor de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

O valor correspondente encontra-se empenhado, conforme Nota de Empenho nº 29121, constante à fl. 60.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da servidora bolsista abaixo, do Programa de Educação Permanente de Atenção Primária à Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP n° 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
156561	SORAIA BARROS MORENO	31/01/2019

Palmas, 1º de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Programa de Qualificação de Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, Desenvolvimento Cientifico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413031807	PÂMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	01/02/2019

Palmas, 1º de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Telessaúde, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413031808	ANDERSON JESUS DE MENEZES	01/02/2019

Palmas, 1º de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 06/GAB/FJP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da comissão do Edital nº 03/2019, do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes universitário, para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos), referente ao programa cartão do estudante 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

Considerando o Edital nº 03/2019, que selecionará estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica no município de Palmas/TO, para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes universitário, referente ao programa cartão do estudante 2019, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, e sob a presidência do primeiro compor a comissão:

TITULARES	MATRÍCULA
Jefercio Evangelista de Sousa	413033729
Auristela Ferreira Campelo Silveira	258141
Deidi Hilário Candido	296551
Agustinha Pereira Lima	303011

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e Juventude interina

EDITAL Nº 03/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTE (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2019

A **Fundação Municipal da Infância e Juventude**, CNPJ n.° 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente, Sra. **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE,** brasileira, portadora de CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO, conforme ATO N.º 473 - DSG, de 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º1.448/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2019, conforme as condições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e supervisionado pela Fundação Municipal da Infância e Juventude, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, a ser designada, cuja composição será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas.

1.2 O cronograma consta no item 7 do presente edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade subsidiar passagem de transporte público urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para o deslocamento domicílio – Instituição de ensino/ Rede Federal de Educação Tecnológica e domicílio.

1.4 As despesas decorrentes da execução do programa correrão à conta do orçamento da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas.

1.5 O referido Programa, para o ano letivo de 2019, obedecerá às normas e condições do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 550 (quinhentas e cinquenta) vagas para o ano letivo de 2019, conforme tabela do subitem 6.1.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1 Poderá inscrever-se o(a) estudante que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Comprovar que possui renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos, conforme as categorias profissionais descritas no subitem;

b) Necessitar de transporte coletivo para se deslocar à instituição na qual esteja matriculado e frequentando regularmente;

c) Comprovar que reside no Município de Palmas, por, no mínimo, há um ano da data da solicitação do benefício;

d) Estar frequentando regularmente (75% de frequência) todas as disciplinas na qual esteja matriculado;

e) Apresentar comprovante de aprovação em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas que cursa, apresentando semestralmente à Comissão do Programa, histórico escolar e relatório de desempenho.

f) Ser aprovado(a), previamente, em análise documental, realizada pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2019;

g) Apresentar o comprovante de matrícula atualizado para que seja feito o recadastramento;

h) Participar, quando convocado, de serviços voluntários em programas sociais desenvolvidos pelo Município de Palmas.

§ 1° A comprovação de renda levará em conta a soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes sob o mesmo teto, o que será feito conforme o Programa.

§ 2° Para o cálculo da renda familiar não deverão ser considerados como renda, benefícios continuados ou vitalícios, no âmbito da seguridade social, comprovadamente vinculados a problemas de saúde que não ultrapassem o valor de um salário mínimo.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTARIOS:

4.1O estudante beneficiado assinará o Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas, conforme modelo do **Anexo X,** em local e data a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas ou por meio de e-mails e/ou contato telefônico.

4.2 A FIJP informará o estudante beneficiado com antecedência de até 07 (sete) dias da data da atividade, no qual prestará o serviço voluntário, cabendo ao estudante, confirmar sua presença.
4.3 O não comparecimento às atividades realizadas pelo Município de Palmas por 02 (duas) vezes, sem justificativa plausível, acarretará na suspensão temporária do benefício.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será on-line através da página **http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/** no período de 05/02/2019 a 19/02/2019.
5.2 Para confirmar a inscrição, o(a) estudante deverá entregar no período de 05/02/2019 a 19/02/2019 na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, Palmas-TO, CEP- 7701021-692, em envelope lacrado, a Ficha de Inscrição do **ANEXO I** preenchida e os documentos a seguir relacionados:
a) Comprovante da inscrição emitido pela página SISTEMA CARTÃO DO ESTUDANTE – Prefeitura de Palmas **http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/**;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Cópia do comprovante de matrícula no curso declarado para o semestre vigente;
d) Comprovante de renda familiar, conforme as categorias a seguir:

d.1) SERVIDOR PÚBLICO OU TRABALHADOR COM CARTEIRA ASSINADA:
I. Cópia dos 3 últimos contracheques (servidor público);
II. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
III. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.2) TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA):
I. Declaração do empregador (quando houver) ou do trabalhador informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do **Anexo II**;
II. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
III. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.3) TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:
I. Declaração própria informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do **Anexo II**;
II. Cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
III. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.4) PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU MICROEMPRESÁRIO:
I. Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses;
II. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal;
III. Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
IV. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2019, Ano-Calendário 2018, caso haja;
V. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
VI. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.5) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DO INSS:
I. Extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml. Não serão aceitos extratos bancários, cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;
II. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
III. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.6) DESEMPREGADO:
I. Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme declaração do **Anexo III**;
II. Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
III. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
IV. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.7) DO LAR, ESTUDANTE OU MAIOR DE 18 ANOS QUE NUNCA TRABALHOU:
I. Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme declaração do **Anexo IV;**
II. Se estagiário ou bolsista: cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa;
III. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração informando, conforme declaração do **Anexo V**;
IV. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2019, Ano-Calendário 2018 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

d.8) CASO BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA FAMÍLIA E OUTROS):
I. Cópia do cartão do Programa Social;
II. Cópia do extrato do programa referente ao último recebimento.

d.9) CASO ESTUDANTE OU FAMILIAR (IRMÃOS, SOBRINHOS E OUTROS) RECEBA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO:
I. Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme declaração do **Anexo VI**;
II. Cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;

d.10) CASO A FAMÍLIA POSSUA BENS ALUGADOS PARA TERCEIROS:
I. Cópia do recibo do aluguel ou extrato bancário, com o valor recebido;
II. Cópia do respectivo contrato de locação;
III. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
IV. Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link: http://receita.fazenda.gov.br e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
V. Cópia do comprovante de residência atualizado, caso o comprovante não esteja em nome dos pais do estudante ou em nome do estudante, apresentar a declaração do **Anexo VII**;
VI. Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme declaração do **Anexo VIII**;

5.3 A falta do comprovante de inscrição acarretará na eliminação do processo seletivo.
5.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição.
5.5 Não será aceita documentação anexada fora do prazo ou incompleta.
5.6 A falta de alguma informação ou documentação relacionada no subitem 4.2, acarretará na eliminação do estudante do processo seletivo.
5.7 Caso a documentação apresentada não comprove os dados descritos no formulário preenchido na inscrição on-line, o estudante poderá ter a sua solicitação **indeferida**.
5.8 Os estudantes cuja renda familiar declarada for superior 04 (quatro) salários mínimos serão **eliminados** do processo seletivo.

6. DOS CRÉDITOS

6.1 Os estudantes serão beneficiados segundo a necessidade individual, até o limite estabelecido no artigo 4º da Lei n.º 1.448/2006, de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA	NT. DE AULAS SEMANAIS	VALOR/MÊS	BENEFICIÁRIOS
A	3 vezes ou menos	R$ 33,75	100
B	4 vezes	R$ 45,00	130
C	5 vezes	R4 56,25	140
D	6 vezes ou mais	R$ 67,50	180

6.2 Não serão efetuadas recargas nos meses de julho e dezembro, independente do calendário das Instituições de Ensino ou da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO.
6.3 Os créditos serão concedidos de acordo com a quantidade de aulas semanais mediante comprovante de matrícula atualizado, podendo a FIJP remanejar o estudante de categoria desde que tenha saldo disponível.
6.4 No caso de remanejamento para categoria com maior quantidade de aulas semanais, será adotado os critérios do item 9.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente PPS obedecerá ao cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura das inscrições	05/02/2019	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos	05/02/2019	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Encerramento das inscrições	19/02/2019	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos	19/02/2019	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Resultado da pré-seleção	26/02/2019	http://www.palmas.to.gov.br (diariooficial.palmas.to.gov.br/)
Prazo para interposição de recurso	27/02 a 01/03/2019	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Resposta aos recursos	07/03/2019	http://www.palmas.to.gov.br (http://diariooficial.palmas.to.gov.br/)
Resultado final da Seleção	13/03/2019	http://www.palmas.to.gov.br(http://diariooficial.palmas.to.gov.br/)
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas	18/03/2019	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Início das recargas	25/03 a 29/03/2019	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692

7.2 As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas.

8.DA COMISSÃO DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2019

8.1 O Município de Palmas por intermédio da FIJP instituirá e designará a Comissão do Programa Cartão do Estudante 2019 para acompanhar todo o procedimento do programa de que trata o presente edital, com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

9.OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Se o número de inscritos exceder as 550 (quinhentas e cinquenta) vagas, terão prioridade os estudantes de menor renda per capita familiar, sendo este o primeiro critério de seleção.
9.2 Após a priorização dos estudantes de menor renda, permanecendo ainda a existência de vagas, terão prioridade os estudantes bolsistas pelo PROUNI;
9.3 Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios de menor renda e bolsistas pelo PROUNI, terão prioridade os estudantes de maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(A) estudante ou seu(a) procurador por meio de instrumento público ou particular, acompanhado do documento de identidade original e cópia, com poderes específicos, poderão interpor recurso contra o resultado da pré-seleção do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2019 – Edital nº 03/2019, conforme modelo de formulário para a interposição de recurso (**ANEXO X)**, no período de 27/02 a 01/03/2019, conforme cronograma do subitem 7.1.
10.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Programa Cartão do Estudante 2019 e deverá ser protocolizado no horário de 13h às 19h, na Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692, Telefone 3218-5007.
10.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.4 O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.
10.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.
10.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.
10.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2019, e o resultado do julgamento dos recursos interpostos serão divulgadosde acordo com o cronograma previsto no item 7.1 e respectiva fase, no Diário Oficial do Município de Palmas (http://diariooficial.palmas.to.gov.br/.)

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DESISTÊNCIA DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2019

11.1 O resultado final do PSS para o Programa Cartão do Estudante 2019 será divulgado em 13 de março de 2019 no Diário Oficial do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/ .

12. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

12.1 O estudante beneficiado deverá se dirigir à Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, no horário das 13h às 19h, munido da carteirinha de transporte estudantil em mãos e documento com foto, para recarregá-la, conforme calendário das recargas que será entregue no ato da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Cartão do Estudante 2019.

13. DO CANCELAMENTO

13.1 O estudante terá o benefício cancelado nas seguintes hipóteses:
a) Por solicitação do próprio estudante;
b) Se houver interrupção ou desistência do curso;
c) Quando Forem constatadas irregularidades ou inadequação nas informações prestada à FIJP;
d) Deixar de comparecer à FIJP para efetuar a recarga por 02 (dois) meses consecutivos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do(a) estudante implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.
14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, publicados na página do Diário Oficial do Município de Palmas http://diariooficial.palmas.to.gov.br/.

14.3 As cópias que compuserem a documentação concernente a este PSS não serão devolvidas.
14.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

Palmas -TO, 1º de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas interina

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	

Nome: _____
E-mail:_____
CPF:_____Telefone:_____

Categorias: A=3 ( ) B= 4 ( ) C= 5 ( ) D= 6 ( )

Confirmo que consta no envelope toda documentação exigida no subitem 5.2 do Edital n° 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2019.

Palmas - TO, _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....

EDITAL Nº 03/2019 – PSS PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2019

PROTOCOLO - VIA DO (A) CANDIDATO (A)

INSCRIÇÃO Nº	

NOME: _____
Recebi a Ficha de Inscrição e os documentos exigidos no subitem 5.2 do Edital nº 03/2019 - FIJP, de ____ de _____ de 2019, para participação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2019, conforme Edital nº 03/2019. A FIJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Palmas,____/_____/2019.

_____
Servidor(a) responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA), AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro para os devidos fins que eu_____
Inscrito (o) no CPF nº _____, trabalho como _____(especificar a atividade), sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R$ _____(especificar o valor por extenso). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO,_de_____ 2019.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Declaro para os devidos fins que eu_____
Inscrito no CPF nº _____, me encontro desempregado há _____(tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de_____
_____
_____
_____
Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO,_____de_____de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU

Declaro para os devidos fins que eu_____
Inscrito (a) no CPF nº _____, nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____
_____
_____
_____
_____
_____
Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO,_____de_____de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro para os devidos fins que eu_____
Inscrito (a) no CPF nº _____, nunca emiti Carteira de Trabalho porque _____
_____
_____
_____
_____
Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO,_____de_____de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO.

Declaro para os devidos fins que eu_____
Inscrito (a) no CPF nº _____, pago o valor mensal de R$ _____referente à pensão alimentícia/ auxílio financeiro a _____(nome da pessoa que recebe), meu _____(grau de parentesco).
Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO,_____de_____de 2019.

_____
Assinatura

ATENÇÃO: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____(nome), inscrito(a) no CPF nº_____, e RG nº _____, declaro para fins de comprovação de endereço junto à Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas que o(a) estudante _____ reside no seguinte endereço_____
_____, desde a data de _____.
Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) declarante

Obs.: Anexar cópia do comprovante de endereço em nome do declarante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,_____,
estudante universitário da _____, situada na cidade de Palmas/TO, declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no subitem 5.7, do Edital nº 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2019.

Palmas -TO, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) Estudante

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS AO MUNICÍPIO DE PALMAS

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS**, inscrita no CNPJ n.° 27.297.958/0001-42, com sede na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE,** brasileira, portadora de CPF n.º 336.646.171-34 e RG n.º 1.222.811 SSP/TO, conforme ATO n.º 473 - DSG, de 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 80, IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017 e artigo 5º da Lei Municipal n.º1.448/2006, celebra através deste termo com o(a) estudante _____,brasileiro, inscrito no CPF nº _____ e RG_____, Órgão Expedidor _____,estudante da instituição de ensino _____, matrícula_____, residente e domiciliado(a) na _____beneficiário(a) do Programa Cartão do Estudante 2019, por meio da entidade executora, Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), formaliza o compromisso em prestar, a contento, *serviços voluntários*, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de janeiro de 1988, nos eventos realizados pelo Município de Palmas, no decorrer do ano de 2019, buscando maior envolvimento e troca de experiências e conhecimentos entre juventude e comunidade, sendo critério da FIJP escolher quais eventos o estudante deverá participar.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada com fins não lucrativos que, tenha **objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.**
Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
Art. 2º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a qual for prestar o serviço voluntário.

Palmas -TO, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) Estudante

_____
Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas interina

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTE (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2019

Ao Sr.(a) Presidente da Comissão do Programa Cartão do Estudante 2019

Eu,_____,
CPF nº _____, Inscrição nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº_____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) referente ao Programa Cartão do Estudante 2019 – Edital nº 03/2019, apresento recurso contra resultado da pré-seleção do referido PSS.

A decisão objeto de contestação é:
_____
_____
_____
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:_____
_____
_____

RECEBIDO em ____/_____/2019.

_____
(Assinatura do servidor que receber o recurso)

Palmas -TO, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA inscrita no CNPJ: 02.667.487/0001-96, localizada na Q. 501 Sul Av. LO-13, Conj. 02, SN, Lote 02, no município de Palmas – TO, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) de n.º 05/2015. Este empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005